



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA DE REUNIÃO

Comissão Permanente de Gestão da Memória - CPGM

Portaria nº 356/2021

SEI nº 02746.2024-3

REUNIÃO CPGM Nº 2

28 de julho de 2023, das 14h às 14h45, por videoconferência, pelo aplicativo Zoom Meeting

PARTICIPANTES

Dr. Aristeu Dias Batista Vilella	Juiz Auxiliar da Presidência	Presidente
Gustavo Silveira Castor	Coordenador de Gestão da Informação - CGI	Membro
Lener Aparecida Galinari	Chefe da Seção de Biblioteca e Editoração - SBE	Membro
Janete Clementino do Nascimento	Chefe da Seção de Comunicação Administrativa - SCA	Membro
Silvia Helena Monteiro da Rocha	Servidora representante das Zonas Eleitorais	Membro

PAUTA

De ordem do Dr. Aristeu Dias Batista Vilella, Juiz Auxiliar da Presidência e Presidente da Comissão Permanente de Gestão da Memória, nos termos da Portaria nº 356 de 30/08/2021, alterada pela Portaria nº 104 de 06/04/2022, a reunião foi convocada no dia 28 de julho de 2023, por e-mail, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentar ao atual presidente da comissão, Dr. Aristeu Dias Batista Vilella, os integrantes da comissão;
- 2) Apresentar as ações de Gestão Documental e de Gestão da Memória relacionadas ao Prêmio CNJ de Qualidade 2023, concluídas e em fase final de conclusão, visando sua homologação ou eventuais direcionamentos;
- 3) Propor e deliberar sobre as ações relacionadas à memória, considerando o contexto de recebimento de listagens de eliminação de documentos, no período de junho a agosto de 2023, dos cartórios eleitorais e do TRE-MT, visando a seleção de documentos e processos com valor histórico, para guarda permanente dentre aqueles incluídos nas listagens de descarte, após cumprido o tempo de guarda mínimo, de acordo com os instrumentos de gestão documental vigentes.

DISCUSSÕES

1. Após os cumprimentos iniciais aos presentes, o Presidente da Comissão passou a palavra ao representante da CGI para as apresentações dos demais integrantes da comissão e das ações em andamento relacionadas à gestão da memória. Foi dada a palavra a cada um dos integrantes para suas apresentações e, em seguida, passou-se a expor os itens do Prêmio CNJ de Qualidade relacionadas à Gestão de Memória e Gestão Documental, nos termos da [Resolução CNJ nº 324/2020](#) e da [Portaria CNJ nº 82 de 31/03/2023](#), os quais representam 30 pontos na avaliação de qualidade a ser realizada pelo Conselho Nacional de Justiça.

2. O titular da CGI reportou as atividades da Comissão Permanente de Gestão de Documentos - CPAD, por se relacionarem com as atribuições da CPGM, uma vez que a memória normalmente está registrada nos documentos da instituição, destacando o ciclo de descarte de documentos de 2023 em andamento. Observou que os dois editais de ciência de eliminação de documentos requeridos para pontuação no item de avaliação do art. 5º VII da Portaria CNJ nº 82/2023 foram publicados. Acrescentou também que as atividades da CPAD estão todas registradas nas atas de suas reuniões, disponibilizadas no sítio do TRE-MT na Internet, na área de gestão documental e na página CPAD, endereço <https://www.tre-mt.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/governanca-e-gestao/comites-e-comissoes/cpad>.

3. Em seguida o titular da CGI passou a apresentar as ações em andamento relacionadas à descrição documental de parte do acervo de guarda permanente e disponibilização de acesso e consulta pública em meio digital, nos termos do inciso VIII do art. 3º da Resolução CNJ nº 324/2020, de modo a atender o segundo critério de pontuação relacionada à memória do Prêmio CNJ de Qualidade. Foi apresentado o sistema AtoM - *Acesses to Memory*, instalado inicialmente pelo coordenador da CGI para avaliação e testes de suas funcionalidades, e, em seguida, pela Secretaria de Tecnologia da Informação, em ambiente de produção. O novo serviço do TRE-MT foi disponibilizado no sítio do TRE-MT

na Internet, no endereço <https://www.tre-mt.jus.br/institucional/memoria-eleitoral/acervo-de-guarda-permanente>. As descrições foram realizadas de acordo com a [NOBRADE](#) - Norma brasileira de descrição arquivística, seguindo orientações recebidas da arquivista do TRE-SC, que vem nos apoiando nas questões técnicas de arquivologia, uma vez que o TRE-MT não dispõe de cargo de arquivista, nem servidor com essa formação em seu quadro de pessoal. Foram destacadas as atividades das Bibliotecárias Lener e Júlia, que efetuaram a seleção de documentos considerados com maior valor histórico, e da titular da SCA, que efetuou as descrições arquivísticas. Mais de 100 documentos históricos foram selecionados, descritos, digitalizados e disponibilizados ao público em geral, em inteiro teor, por meio do sistema Atom.

4. Quanto ao terceiro requisito de qualidade relacionado à gestão da memória, o de possuir ambiente físico e virtual de preservação da memória, foi reportado na reunião que tais itens vêm sendo cumpridos por este Tribunal nas avaliações anteriores do CNJ, por possuir o Memorial da Justiça Eleitoral, bem como dispor de página de memória em seu sítio na Internet, inclusive com recurso de passeio virtual pelas dependências e acervo do Memorial.

5. Em seguida passou-se a tratar das ações em andamento relacionadas a identificação de documentos com possível valor histórico dentre aqueles que vierem a ser incluídos nas listagens de eliminação de documentos dos cartórios eleitorais e também na listagem do arquivo central do TRE-MT. As listagens de eliminação de documentos de 2023 começaram a ser recebidas em junho e o prazo para recebimento pela CPAD vai até o final de agosto do corrente ano. Foi reportado que a atividade de seleção de documentos com valor secundário, que possam importar para a preservação da memória institucional, foi atribuída à representante da SBE, Lener Galinari, conforme ata da Reunião CPAD nº 39, de 13 de junho de 2023. Foi exposto aos presentes que a análise das listagens recebidas envolve uma análise objetiva relacionada ao tempo mínimo de guarda de cada tipo documental e sua destinação final, de acordo com a tabela de temporalidade de documentos. Mas também há a análise subjetiva de possível valor secundário, visando a preservação da memória. Nesse contexto, foi proposto que houvesse uma comunicação forma da Administração superior aos cartórios eleitorais, visando a identificação e seleção para guarda permanente de documentos com possível valor histórico, comunicando os achados aos integrantes desta comissão.

6. O presidente da comissão, Dr. Aristeu Vilella, passou a fazer uso da palavra e, após transmitir seu reconhecimento aos demais integrantes da comissão pelo trabalho realizado, frizou que, apesar dos esforços da equipe terem sido direcionados ao cumprimento dos requisitos de qualidade e das metas do Conselho Nacional de Justiça, o mais importante é o resultado dessas atividades para toda sociedade, com benefícios ao público interno e externo. Destacou ainda seu grande interesse para com os assuntos relacionados a preservação da memória e que irá levar as ações ao conhecimento da Desa. Presidente, que poderá trazer outras contribuições para as ações em andamento.

DELIBERAÇÕES

Após as discussões relatadas acima, a comissão deliberou:

1. que as ações desenvolvidas até o momento para cumprimentos dos requisitos de qualidade relacionados à gestão documental e gestão da memória estão sendo adequadas;
2. que o Dr. Aristeu Vilella solicitará a realização de matéria junto à Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, para divulgação do trabalho realizado pela comissão, com entrevistas, fotos e vídeos;
3. que o coordenador da CGI deve minutar ofício no qual a Desa. Presidente solicite aos cartórios eleitorais a apresentação de alguns documentos considerados com maior valor para a memória eleitoral, cujas cópias digitalizadas devem ser enviadas à CPGM para análise e eventual seleção, descrição arquivística e divulgação.

Cuiabá, 28 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SILVEIRA CASTOR, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 01/04/2024, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANETE CLEMENTINO DO LIVRAMENTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 01/04/2024, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA HELENA MONTEIRO DA ROCHA, CHEFE DE CARTÓRIO**, em 01/04/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LENER APARECIDA GALINARI, CHEFE DE SEÇÃO**, em 01/04/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**, em 03/04/2024, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0721412** e o código CRC **48FAE820**.

